



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2015

EDITAL Nº 170/2015 - PROCESSO Nº 170/2015

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Esportivos para os projetos esportivos e de lazer do município de Guaíra, conforme a necessidade do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Data da transmissão:

Pessoa Responsável

Nome:

RG. nº

Para: Depto. de Compras e Licitação - A/C - Pregoeiro

Telefone: 17 3332-5131

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

Data: ____ / ____ / 2015

Assinatura

(item não-desclassificatório)

O Município de Guaíra SP não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2015

EDITAL Nº 170/2015 - PROCESSO Nº 170/2015

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado de São Paulo, Exmo. Sr. Sérgio de Mello, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015 - REGISTRO PREÇOS Nº 46/2015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a critério da Administração Municipal registrar preço para Registro de Preços para aquisição de Materiais Esportivos para os projetos esportivos e de lazer do município de Guaíra, conforme a necessidade do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital, e onerando suas respectivas dotações orçamentárias, por um período de 12 (doze) meses.

O procedimento licitatório obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições que se aplica à modalidade pregão, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 e no que couber, aplicando subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 com suas alterações, bem como as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada **no prédio do Município de Guaíra/SP, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, 676, Bairro Maracá**, nesta cidade, **iniciando-se às 08h30 do dia 14 de janeiro de 2016**, e será conduzida pelo(s) Pregoeiro(s) do Município, e equipe de apoio, através do Decreto Municipal 3.227 de 30/06/2006, Decreto Municipal nº 4.367 de 11/04/2014 e Decreto Municipal nº 4.560 de 27/05/2015 e Decreto Municipal nº 4.580, de 03/07/2015.

1 - DO OBJETO

1.1 - O Objeto da presente licitação é registrar preço para aquisição de Materiais Esportivos para os projetos esportivos e de lazer do município de Guaíra, conforme a necessidade do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

1.2 - Especificações completa dos itens a serem registrados encontram-se no ANEXO I deste Edital.

1.2.1 - O valor proposto pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados na pesquisa de preços.

1.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5 - Fica nomeado como Gestor do Contrato o Sr. ALESSANDRO CAMILO DA SILVA, Diretor da Coordenadoria de Esportes, CPF nº 295.295.928-50, RG nº 29.804.080-3, responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

que compareçam pessoalmente ou através de representante devidamente credenciado, sendo vedada a participação sem o representante presente.

2.2 - A participação nesta licitação será exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Micro Empreendedor Individual MEI, nos termos do Art. 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, consoante com o disposto no Art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/2006, com nova redação dada pela LC 147/2014.

2.3 - Não poderão participar nesta licitação as empresas:

2.3.1 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, municipal, estadual ou federal, suspenso, ou que por estas tenham sido declaradas inidôneas.

2.3.2 - Em processo de falência ou concordata.

2.3.3 - Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

2.3.4 - Que não se enquadrem, perante a lei, como empresas ME ou EPP.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

3.2.1 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

3.2.2 - Instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, nos modelos do **ANEXO III**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

3.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

3.3 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: -

3.3.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes Proposta e Habilitação.

3.4 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.4.1 - Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte, **DEVERÃO DECLARAR**, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do Art. 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

benefícios concedidos pela referida lei e ser inabilitada de participar da cota reservada a este tipo de empresa.

3.5 - Será admitido apenas **01** (um) representante para cada Empresa Licitante credenciada.

3.6 - A ausência do Credenciado, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na declinação do objeto em disputa.

3.7 - O **representante** presente na sessão que não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa ficará impedido de ofertar lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portando, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.8 - Em caso excepcional a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, desde que revogando o anterior.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02(dois)** envelopes, identificados em sua parte externa com o nome da proponente e pelos seguintes dizeres:

Envelope nº 1:

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2015

Razão Social do Licitante / CNPJ

Envelope nº 2:

HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2015

Razão Social do Licitante / CNPJ

4.2 - A proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa preferencialmente em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

OBSERVAÇÃO:



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

4.3 - Todos os documentos necessários para a participação da licitação deverão ser apresentados em original, se for o caso, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas. Para autenticação da cópia, acompanhada do original, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, até 01(um) dia útil anterior ao início do certame.

ATENÇÃO

4.4 - No site do Município de Guairá, está disponível um programa para DOWNLOAD para digitação de proposta eletrônica. (<http://www.guaira.sp.gov.br/compras-licitacoes.html>).

4.5 - A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta impressa de preços, ou seja, quantidade cotada, marca, valor unitário e valor total, para uma planilha eletrônica em formato **.XML** a ser solicitada pelo e-mail compras@guaira.sp.gov.br (contendo a Razão Social, CNPJ, fone e e-mail da empresa) e apresentá-la juntamente com a respectiva proposta impressa por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “DVD”(que ficarão arquivados no Depto. de Compras) ou “PEN-DRIVE”(este será devolvido após a inseridos os dados no sistema de Pregão).

4.6 - O preenchimento desta planilha eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, no modelo dos termos do anexo II. A proposta impressa poderá ser a que o próprio programa disponibiliza para impressão, desde que contenha no corpo impresso a validade da proposta, Razão Social, CNPJ, fone e e-mail da empresa.

4.7 - Caso a mídia apresentada pelo licitante (CD/DVD ou PEN-DRIVE) não puder ser inserida no sistema de Pregão utilizado pela Administração, o licitante terá prazo de 15(quinze) minutos para encaminhar a planilha eletrônica para o seguinte e-mail compras@guaira.sp.gov.br para que assim possa participar do certame.

4.8 - A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPRESSA ACOMPANHADA DE MÍDIA ELETRÔNICA OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”:

5.1 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1.1 - A proposta de preço deverá ser:

a) ser apresentada em 1 (uma) via, **impressa** em papel timbrado da proponente ou impresso equivalente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver, nome e cargo de seu representante legal e assinatura;

c) ter validade da proposta no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 60 (sessenta) dias.

d) apresentar PROPOSTA DOS PREÇOS do(s) item(ns) que desejar concorrer, na ordem e seqüência apresentadas, tendo como modelo o Anexo II (“Proposta de Preços”), com descrição detalhada dos itens ofertados, em conformidade com as especificações solicitadas pela Prefeitura, com indicação do item, unidade, quantidade, mencionar ainda, nome comercial e nome do fabricante e forma de apresentação.

e) ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com seus respectivos preços unitário e total. Para os preços unitários, as frações dos valores numéricos calculados poderão ser em até **02 (duas) casas decimais**, desprezando-se a fração remanescente. Para os preços totais, as frações dos valores



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

numéricos calculados deverão ser em 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

f) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

g) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) As empresas deverão oferecer produtos com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, para os itens ofertados, contados a partir da data da entrega dos medicamentos.

i) É permitido que o Licitante apresente proposta parcial dos itens elencados no anexo I, sendo vedado a cotação de quantidade inferior a pedida.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

6.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

6.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 6.1.1.2, deste subitem;

6.1.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.6 - Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 - Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor(Art. 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93) da sua sede emitida pelos órgãos arrecadadores e do município contratante.

6.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.2.5 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS

6.2.6 - Prova de Regularidade Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor(Art. 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).

6.2.7 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

6.2.8 - Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI.

6.2.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.10 - Havendo alguma restrição da comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

6.2.11 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 60(sessenta) dias;

6.4 - ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA (se for o caso)

6.4.1 - Apresentar comprovação de Assistência Técnica autorizada da marca do equipamento.

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.5.1 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, a ata de Registro de Preços será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6.5.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item 6.3.1;

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e conforme o caso declaração de microempresa ou de empresa de pequeno porte, de acordo com os estabelecidos nos Anexos IV e V do Edital e, o envelope contendo os documentos de HABILITAÇÃO.

7.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.3 - As propostas, que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderão ser consideradas a critério único e exclusivo do Pregoeiro e/ou Autoridade Competente.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.5 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

7.6 - Não havendo pelo menos 03(três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03(três) incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

7.7 - Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

7.8 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a seqüência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

7.9 - Havendo valores de propostas idênticos, será(ão) selecionada(s) a(s) Licitante(s) para se manifestar(em) por ordem de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.10 - Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento) em relação ao objeto licitado.

7.11 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.12 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.13 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.14 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.15 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

7.16 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

7.17 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer preferência e apresentar nova proposta;

7.18 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.19 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.20 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

7.21 - Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

7.22 - Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem decrescente dos valores totais dos itens, as propostas não selecionadas e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.23 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.24 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.25 - Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.26 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Sendo aceita a proposta da vencedora da fase de lances e, estando de acordo com o Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.2 - A verificação da documentação constante na cláusula 6ª do edital será realizada pelo Pregoeiro e deverá ser anexados aos autos do processo.

8.3 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.3.1 - Substituição e apresentação de documentos, ou verificação, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.

8.3.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.4 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame em disputa.

8.5 - Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03(três) dias úteis** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Serão admitidos somente recursos apresentados pelos interessados, que tenham sido manifestados na Ata e desde que protocolizados na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Guairá dentro dos prazos previstos na Lei 10.520/02.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

9.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.6 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA DO OBJETO

10.1 - A retirada será conforme a necessidade do Município, em cada qual, a Contratada deverá exigir a requisição do setor competente, colher no comprovante alusivo ao fornecimento a data, o nome, o cargo e a assinatura do motorista responsável pela retirada.

10.2 - Constadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito ao fornecimento irregular, rejeitá-lo e determinar a recusa no pagamento, podendo mesmo rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito só quanto à diferença de quantidade, determinar o desconto do valor correspondente ou mesmo rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; e

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à Contratada para a devida substituições no prazo máximo de 03 (três) dias.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos dos produtos fornecidos durante o mês, serão efetuados mediante apresentação da nota fiscal, e mediante crédito em conta da Contratada na Agência bancária por ela eleita e depois da necessária prestação de contas e à vista da respectiva documentação fiscal, sempre acompanhada da planilha elucidativa do fornecimento das condições refletidas no objeto e adendos desta contratação e será paga em 15(quinze dias).

11.2 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% ao mês, calculados “pro-rata tempore” em relação ao atraso verificado.

11.3 - No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Presencial nº 69/2015; Registro de Preços nº 46/2015; Edital nº 170/2015; Processo nº 170/2015).

12- DAS DOTAÇÕES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

12.1 - As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária **01.06.01 - Depto. de Esportes e 01.06.02 - Depto. de Lazer.**

13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 - Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.2 - Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

14 - REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

14.1 - Considerando o prazo de validade da Ata, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

14.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

14.4 - Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos insumos básicos necessários à prestação do serviço, dissídio coletivo da categoria, etc.

14.5 - Fica facultado ao Contratante ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos preços solicitada pela Contratada.

14.6 - A eventual autorização do realinhamento de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

14.7 - Enquanto a eventual solicitação estiver sendo analisada, a Contratada, não poderá suspender o serviço e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

14.8 - A Licitante deverá, quando autorizado o realinhamento dos preços, lavrar Termo de Aditivo ou de apostilamento com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação ao fornecimento realizado após protocolo do pedido de realinhamento.

14.9 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

14.10 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

15 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Município de Guairá, quando caracterizado o interesse público.

15.2 - Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

15.3 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº8.666/93, bem como desta Ata;

15.4 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

15.5 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

15.5.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16 - DA RESCISÃO

16.1 - Constitui motivo de rescisão de pleno direito de contrato independentemente de notificação judicial ou extrajudicial:

a) a inexecução total ou parcial da prestação dos serviços.

b) o não cumprimento de cláusulas contratuais ou prazos ou seu cumprimento irregular.

c) a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à administração.

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assim como de seus superiores.

e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução.

f) a decretação de falência, concordata ou instauração de insolvência civil.

g) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

16.2 - Além das sanções cabíveis, poderá a contratante, com a rescisão do contrato pelos motivos enumerados acima, assumir imediatamente o objeto do contrato por ato próprio da administração.

17 - EMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

17.1 - A emissão das solicitações dos produtos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente, autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos produtos.

18 - DO TERMO CONTRATUAL OU NOTA DE EMPENHO

18.1 - As obrigações decorrentes desta ata serão formalizadas por meio empenho ou termo contratual ou documento equivalente.

18.2 - A recusa da detentora em retirar a nota de empenho, assinar o contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, caracteriza descumprimento de obrigações, podendo acarretar-lhe as sanções previstas, no edital e na minuta do contrato.

18.3 - Nesse caso, a critério da administração, poderá ser celebrado contrato com remanescentes da licitação, observadas a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela detentora, inclusive quanto ao preço.

18.4 - Ficam fazendo parte integrante desta ata, o edital, a ata da realização do pregão, bem como proposta da empresa vencedora, no que couber, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e/ou interpretações independentemente de transcrição.

19 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 - O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

19.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata e/ou contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (Art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata e/ou contrato;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

19.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

19.4 - A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão Presencial - Registro de Preços serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

20.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

20.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal de Circulação do Município de Guairá assim como nos demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.

20.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não selecionadas ou desclassificadas ficarão retidos pela administração para integrar o processo licitatório após a celebração das atas de registro de preços.

20.7 - Com antecedência superior à 02(dois) dias úteis anteriores da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial - Registro de Preço, nos termos do Art. 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

20.8 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

20.9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

20.10 - Integram o presente Edital:

- Anexo I - Termo de Referência/Especificações do Objeto
- Anexo II - Modelo de formulário padronizado de proposta;
- Anexo III - Modelo de Procuração para Credenciamento;
- Anexo IV - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VI - Declaração do licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da constituição federal,
- Anexo VII - Declaração
- Anexo VIII - Modelo de Ata de Registro de Preços.

Informações ou esclarecimentos poderão ser requeridos por escrito ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Guairá/SP durante o expediente das 10h às 16h, pelo telefone (17) 3332-5131.

O Edital completo e anexos para consulta e retirada pelas Licitantes estará disponível no endereço eletrônico www.guaira.sp.gov.br

Guairá/SP, 18 de dezembro de 2015

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2015

EDITAL Nº 170/2015 - PROCESSO Nº 170/2015

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: Visa a presente licitação, registrar preço para aquisição de Materiais Esportivos para os projetos esportivos e de lazer do município de Guaíra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á em 15 (quinze) dias úteis após entrega dos itens solicitados e atestada(s) nota(s) fiscal(ais).

Item	Materiais	MARCA	PREÇO MÉDIO R\$	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Bola de Futebol de Campo com as seguintes especificações: 68 a 70cm de diâmetro, 410 a 450g, câmara de ar Airbility, com estrutura em microfibras costurada e miolo removível e lubrificado.		237,33	1	40		
2.	Bola de Futebol de Campo com as seguintes especificações: 68 a 70cm de diâmetro, 410 - 450g, câmara de ar Airbility, com estrutura em PU Termotec, com miolo slip system, removível e lubrificado		127,33	1	100		
3.	Bola de Futebol de Campo com as seguintes especificações: 64 a 66cm de diâmetro, 360 a 390g, câmara de ar butil, costurada, estrutura em PVC e Miolo removível.		157,33	1	40		
4.	Bola de Futsal com as seguintes especificações: 61 a 64cm de diâmetro, 410 a 440g., com câmara de ar Airbility, com estrutura em PU 100% Termotec, com miolo removível e lubrificado e matéria prima Neo Gel.		267,33	1	40		
5.	Bola de Futsal com as seguintes especificações: 61 a 64cm de diâmetro, 410 a 440g., com câmara de ar Airbility, com estrutura em PU 100% Termotec, com miolo removível e lubrificado.		227,33	1	100		
6.	Bola de Futsal com as seguintes especificações: 55 a 59cm de diâmetro, 350 a 380g, com câmara de ar Airbility, com estrutura em PU Termotec, com miolo Slip System Removível e Lubrificado.		205,33	1	60		
7.	Bola de Futsal com as seguintes especificações: 50 a 55cm de diâmetro, 300		177,33	1	60		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

	a 350g, com câmara de ar Airbility, com estrutura em PU Termotec, com miolo Slip System Removível e Lubrificado.						
8.	Bola de Futsal com as seguintes especificações: 61 a 64cm de diâmetro, 410 a 440g, com câmara de ar Airbility, com estrutura em PU Termotec, com miolo Slip System Removível e lubrificado.	157,33	1	100			
9.	Bola de Futsal com as seguintes especificações: 55 a 59cm de diâmetro, 350 a 380g, com câmara de ar Airbility, Matrizada, com estrutura em PVC, com miolo Slip System Removível e lubrificado.	135,33	1	50			
10.	Bola de Futsal com as seguintes especificações: 50 a 55cm de diâmetro, 300 a 350g, com câmara de ar Airbility, Matrizada, com estrutura em PVC, com miolo Slip System Removível e lubrificado.	137,33	1	50			
11.	Bola de Basquetebol com as seguintes especificações: 75 a 78cm de diâmetro, 600 a 650g, com câmara de ar Airbility, com estrutura em microfibras matrizada, com miolo Slip System Removível e lubrificado.	277,00	1	30			
12.	Bola de Basquetebol com as seguintes especificações: 72 a 74cm de diâmetro, 510 a 565g, com câmara de ar Airbility, com estrutura em microfibras matrizada, com miolo Slip System Removível e lubrificado.	235,00	1	20			
13.	Bola de Basquetebol com as seguintes especificações: 72 a 74cm de diâmetro, 450 a 500g, com câmara de ar butil, com estrutura em microfibras matrizada, de borracha, com miolo Removível.	59,56	1	40			
14.	Bola de Beach Soccer com as seguintes especificações: 68 a 69cm de diâmetro, 421 a 450g, câmara butil, com estrutura em PU costurada, com miolo Slip System Removível e Lubrificado.	147,33	1	20			
15.	Bola de Futevôlei com as seguintes especificações: 68 a 69cm de diâmetro, 485 a 486g, câmara airbility, com estrutura em PU Ultra 100% Termotec, com miolo Slip System removível e lubrificado, Matéria Prima Neo Gel.	158,23	1	20			
16.	Bola de Biribol com as seguintes especificações: 56 a 60cm de diâmetro, 270 a 290g, câmara airbility, com estrutura em borracha matrizada com miolo removível.	98,23	1	10			
17.	Bola de Voleibol com as seguintes especificações: 65 a 67cm de diâmetro, 260 a 280g, câmara airbility, com estrutura em microfibras matrizada, com Dimple de formato de meia bolha para maior precisão com miolo Slip System removível e lubrificado.	247,33	1	60			



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

18.	Bola de Voleibol com as seguintes especificações: 65 a 67cm de diâmetro, 260 a 280g, câmara airbily, com estrutura em PU matrizada com miolo Slip system removível e lubrificado.	199,00	1	40		
19.	Bola de Beach Vôlei com as seguintes especificações: 65 a 67cm de diâmetro, 260 a 280g, câmara airbily, com estrutura em Microfibra Termotec com miolo Slip system removível e lubrificado.	186,66	1	30		
20.	Bola de Borracha para iniciação esportiva com as seguintes especificações: 48 a 50cm de diâmetro, 180 a 200g, Câmara airbily, com estrutura em borracha matrizada, miolo Slip System Removível e Lubrificado	23,33	1	60		
21.	Bola de Borracha para iniciação esportiva com as seguintes especificações: 65 a 67cm de diâmetro, 350 a 370g, Câmara airbily, com estrutura em borracha matrizada, miolo Slip System Removível e Lubrificado	32,33	1	60		
22.	Bomba para encher bola, com mangueira de borracha revestida e com bico metálico substituível,	26,23	1	30		
23.	Apito Oficial para Árbitros, em plástico não tóxico, contendo duas saídas de ar.	17,56	1	20		
24.	Mesa de Tênis de Mesa, tamanho oficial: 2,74m de comprimento e 1,52m de largura e 76cm de altura, acabamento em primer verde com linhas demarcatórias brancas, tampo em MDF de 18mm de espessura.	457,33	1	10		
25.	Bola de Tênis de Mesa em material plástico, na cor branca e fosca, peso de 2,7g, de diâmetro de 40mm	2,50	1	200		
26.	Raquete de Tênis de Mesa em madeira, com revestimento bilateral em espuma.	14,23	1	40		
27.	Rede para tênis de mesa, confeccionada em poliamida, dimensões aproximadas 177cm de largura x 15cm de altura, com dois suportes para fixação	20,90	1	10		
28.	Rede para Futsal, malha 10 x 10cm, material 100% polietileno (PO) virgem de alta densidade com tratamento UV, espessura dos fios 4mm trançado ou torcido.	197,33	1	40		
29.	Rede para Futsal, malha 10 x 10cm, material 100% polietileno (PO) virgem de alta densidade com tratamento UV, espessura dos fios 6mm trançado ou torcido.	217,33	1	40		
30.	Rede para Futebol de Campo, malha 10 x 10cm, material 100 % polietileno (PO) virgem de alta densidade com tratamento (UV), espessura dos fios 4mm trançado ou torcido.	257,33	1	40		



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

31.	Rede para Futebol de Campo, malha 10 x 10cm, material 100 % polietileno (PO) virgem de alta densidade com tratamento (UV), espessura dos fios 6mm trançado ou torcido.	437,33	1	40		
32.	Rede de Voleibol, medidas 1,00 x 10,00m, malha 10 x 10cm, material 100 % polietileno (PO) virgem de alta densidade com tratamento (UV), espessura dos fios 2mm trançado ou torcido.	57,00	1	40		
33.	Relógio para Xadrez analógico	106,33	1	20		
34.	Medalha para personalizar frente 40mm, friso verso 50mm, fita 85 x 2,5, espessura, 8,0mm (personalizada de acordo com a necessidade)	10,90	1	10.000		
35.	Caneleira sem tornozeleira mirim	14,90	1	100		
36.	Colete esportivo confeccionado em 100 % Poliéster (Dry), sem gola, (cores variadas)	7,00	1	200		
37.	Cone para treinamento esportivo: altura 50cm confeccionado em PVC com suporte / base de sustentação fixo base quadrada.	18,90	1	100		
38.	Cronômetro Profissional, estilo esportivo, corpo de plástico ultra resistente, display de horário (12 ou 24 h), alarme, LCD digita, resistente a água e choque.	35,90	1	20		
39.	Jogo de Xadrez: em madeira, com 64 casas iguais de 5x 5 cada, casas brancas e pretas: em madeira 32 peças.	114,33	1	40		
40.	Meião para futebol, sendo composição 29 % de algodão, 1,6 elastodieno 27,8 % Poliamida.	12,90	1	1.200		
41.	Kit de uniforme para futebol, sendo 20 calções e 20 camisas numeradas, composição 100% poliéster, tamanho g, números de 1 a 20.	1.198,33	1	30		
42.	Kit de uniforme para futebol, sendo 20 calções e 20 camisas numeradas, composição 100% poliéster, tamanho M, números de 1 a 20	1198,33	1	30		
43.	Tabela de Basquete Infantil, com 2 posições de regulagem de altura, aro de ferro (36cm de diâmetro) trefilado e rede de nylon.	104,33	1	2		
44.	Colchonete aplicação para ginástica e musculação: densidade aglomerado AG 100, revestimento vinilona na cor preto, comprimento 1m, espessura 5cm.	42,00	1	200		
45.	Bambolê confeccionado em material plástico / polietileno alta densidade, diâmetro aproximado 63cm. Tubo de no mínimo 1.6mm e parede de 1.2mm, cores diversas.	2,10	1	200		
46.	Kit Cartão amarelo e vermelho	10,23	1	20		
47.	Caneleira em PVC rígido, proteção de EVA 4mm, tamanho único (16cm)	9,80	1	200		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

48.	Cone Prato em PVC de 23cm		7,90	1	200		
49.	Squeeze em PVC, com tampa abre e fecha. Corpo de polietileno de polipropileno, tamanho 500ml		10,96	1	100		
50.	Luva de Goleiro em látex 100 natural, tecido dublado em borracha e estampa em formato de colméia Médio e Grande.		96,33	1	20		
51.	Prancheta tática para Futebol de Campo, magnética com imãs e caneta com limpeza a seco, dimensões aproximadas 23cm x 36cm (Largura e altura)		112,33	1	4		
52.	Prancheta tática para Futsal, magnética com imãs e caneta com limpeza a seco, dimensões aproximadas 23cm x 36cm (Largura e Altura)		112,33	1	4		
53.	Braçadeira de Capitão, produzida em Poliéster e elastano, fechamento em velcro		7,00	1	20		
54.	Rede de Proteção, fio 4mm, malha 10, em polietileno 100 % virgem com tratamento UV,(metro quadrado)		7,90	1	2.000 M2.		
55.	Rede de Proteção, fio 4mm, malha 10, em Seda 100 % virgem com tratamento UV, metro (metro quadrado)		7,90	1	2.000 M2.		
56.	Espaguete para hidroterapia e hidroginástica, comprimento 1,65m por 6,5cm para flutuação e também recreação. Composição: etafon		6,90	1	200		
57.	Touca em Silicone para Natação Personalizada. Material: Silicone; Composição Silicone		9,90	1	100		
58.	Sunga para Natação material: poliamida; composição: 100 % poliamida; largura: média com forro; tamanhos: P ao EGG		41,00	1	100		
59.	Óculos para natação composição: lentes de policarbonato, tiras de silicone, ventosa de silicone, moldura de policarbonato, narizeira de poliuretano, presilhas de policarbonato		21,33	1	200		
60.	Tornozeleira em material sintético; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 1/2kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico.		15,00	1	20		
61.	Tornozeleira em material sintético; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 1kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico.		18,90	1	20		
62.	Tornozeleira em material sintético; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 2kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico.		25,90	1	20		
63.	Tornozeleira em material sintético;		35,90	1	20		



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

	enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 3kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico.						
64.	Tornozoleira em material sintético; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 4kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico.		38,60	1	20		
65.	Tornozoleira em material sintético; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 5kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico.		157,33	1	20		
66.	Halter de ferro emborrachado 1kg		11,00	1	20		
67.	Halter de ferro emborrachado 2kg		13,00	1	20		
68.	Halter de ferro emborrachado 3kg		22,00	1	20		
69.	Halter de ferro emborrachado 4kg		28,00	1	20		
70.	Halter de ferro emborrachado 5kg		36,33	1	20		
71.	Halter de ferro emborrachado 6kg		44,00	1	20		
72.	Step 13cm de E.V.A. peso 4,550kg; tamanho; 0,13 x 0,35 x 0,82		147,33	1	40		
73.	Guarda bolas dobrável peso: 6kg, tamanho: padrão		147,33	1	20		
74.	Mini Cama elástica, tubo em aço inox, pintura epóxi, molas em aço zincadas, tecido sanet QR32, peso: 4,7 peso suportado: 100kg, dimensões: 88 x 88 x 19cm		257,33	1	20		
75.	Jogo de Bandeiras para Futebol de Campo com cabo confortável e firo de bastão		136,33	1	6		
76.	Troféus- 80cm, 1008 - 75cm, 1007 - 70cm de altura, base preta de madeira com 18cm de largura, 11cm de altura, 4 colunas douradas com componentes, acima 1 base fina de madeira, 4 águias nas componentes, acima 1 base fina de madeira, 4 águias nas laterais, com coroa e taça com tampa e alças, com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionado em plástico injetado		218,33	1	60		
77.	Antena de Vôlei rosqueável composição fibra de Vidro, rosqueável, tamanho: 1,80m de altura e 1,0cm de largura, nas cores vermelho e branco		88,00	1	6		
78.	Kimonos para judô: sendo Paletó e Calça com tecido em sarja 2x1 com 206g/m2. nas cores branco e azul. Reforço nas axilas, peito, costas e joelho. Gola com 4 costuras recheada com entretela e calça com elástico. Deve possuir a qualidade de matéria prima atestada pela Associação Brasileira do Vestuário, (Composição, tingimento, durabilidade, encolhimento,		123,33	1	100		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

	etc) e fornecedores certificados através de normas técnicas. Tamanho M1 (até 7 anos)						
79.	Kimonos para judô: sendo Paletó e Calça com tecido em sarja 2x1 com 206g/m2. nas cores branco e azul. Reforço nas axilas, peito, costas e joelho. Gola com 4 costuras recheada com entretela e calça com elástico. Deve possuir a qualidade de matéria prima atestada pela Associação Brasileira do Vestuário, (Composição, tingimento, durabilidade, encolhimento, etc) e fornecedores certificados através de normas técnicas. Tamanho M2 (até 9 anos)		123,33	1	100		
80.	Kimonos para judô: sendo Paletó e Calça com tecido em sarja 2x1 com 206g/m2. nas cores branco e azul. Reforço nas axilas, peito, costas e joelho. Gola com 4 costuras recheada com entretela e calça com elástico. Deve possuir a qualidade de matéria prima atestada pela Associação Brasileira do Vestuário, (Composição, tingimento, durabilidade, encolhimento, etc) e fornecedores certificados através de normas técnicas. Tamanho M3 (até 11 anos)		133,33	1	100		
81.	Joelheira Profissional para Voleibol; composição: 90% Poliéster 10% elastodieno; proteção lateral de ambos os lados; malha especial que permite maior transpiração; costura bordada para maior durabilidade e conforto; proteção de espuma expandida de alto impacto para prevenir lesões; tecido elástico anatômico que proporciona maior conforto.		67,33	1	40		
82.	Placar de mesa para futsal possui sistema articulado e caracteres em laminas de PVC. Permite a visualização das faltas coletivas e soma de tentos por equipe. - Placar com numeração grande: 0 a 31 (gols) Placar com numeração pequena: 0 a 7 (faltas)		179,00	1	4		
83.	Tatames em E.V.A. espessura: 20mm; tamanho 2x1m		157,33	1	100		
84.	Kit de bolinha de tênis c/ 3 bolas; material: feltro resistente para maior durabilidade		28,30	1	20		
85.	Medalhas resinada com fita sublimada tam. 3cm		5,00	1	5.000		
86.	Medalhas resinada com fita sublimada tam 7cm		6,90	1	5.000		
87.	Troféu de Metal tam. 195cm Base: Polietileno preenchida com gesso e acompanha chapinha de gravação em Latão		825,66	1	100		
88.	Troféu de Metal Tam. 130cm Base: Polietileno preenchida com gesso e acompanha chapinha de gravação em latão		556,66	1	100		
89.	Troféu de Metal tam. 115cm Base:		322,00	1	100		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

	Polietileno preenchida com gesso e acompanha chapinha de gravação em latão						
90.	Troféu de Metal tam. 105cm Base: Polietileno preenchida com gesso e acompanha chapinha de gravação em latão		295,00	1	100		
91.	Chuteira de futebol de Campo em Material Sintético, trava: fixa cabedal: em material sintético entre sola em EVA, solado: travas longitudinais, peso 283g (variando de acordo com a numeração)		107,33	1	40		
92.	Troféu de Metal tam. 55cm Base redonda dourada, com 44cm de circunferência, 11cm de altura, conde Dourado, Taça com alças, complemento confeccionado em plástico injetado poliestireno		77,00	1	100		
93.	Troféu Base redonda dourada com 44cm de circunferência, 11cm de altura, conde dourado com Anel, Taça com alças acima da Taça confeccionado em plástico injetado Poliestireno.		60,33	1	100		
94.	Troféu tam 45cm com base redonda dourada com 44cm de circunferência, 11cm de altura, conde dourado, com anel, taça com alças, complemento acima da taça, confeccionado em plástico injetado poliestireno		59,00	1	100		
95.	Jogo de bolas para Bocha sintética de alta resistência com polimento extra Profissional, especial para jogos oficiais, media de 107mm aproximado, peso de cada bola aproximado 1000g, 8 bolas e 1 bolin		906,00	1	4		
96.	Jogo de Malhas Oficial, em Material de Aço especial sueco temperado, com diâmetro de 110mm e peso de 750g, acompanha 2 chitos de madeira		884,66	1	4		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária **01.06.01 - Depto. de Esportes e 01.06.02 - Depto. de Lazer.**

Guairá, XXXX de XXXX de 2015



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

(se a licitante não existir papel timbrado, segue os descritos abaixo, se existir apagar os dados abaixo)

Razão Social:

Endereço:

Cidade: Estado:

CNPJ nº Insc. Estadual nº

Telefone: Fax:

Endereço Eletrônico (e-mail):

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2015

EDITAL Nº 170/2015 - PROCESSO Nº 170/2015

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Visa a presente licitação, registrar preço para aquisição de Materiais Esportivos para os projetos esportivos e de lazer do município de Guairá.

Item	Materiais	MARCA	Quantidade Máxima	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Bola de Futebol de Campo com as seguintes especificações: 68 a 70cm de diâmetro, 410 a 450g, câmara de ar Airbility, com estrutura em microfibra costurada e miolo removível e lubrificado.		40		
2.	Bola de Futebol de Campo com as seguintes especificações: 68 a 70cm de diâmetro, 410 - 450g. câmara de ar Airbility, com estrutura em PU Termotec, com miolo slip system, removível e lubrificado		100		
3.	Bola de Futebol de Campo com as seguintes especificações: 64 a 66cm de diâmetro, 360 a 390g, câmara de ar butil, costurada, estrutura em PVC e Miolo removível.		40		
4.	Bola de Futsal com as seguintes especificações: 61 a 64cm de diâmetro, 410 a 440g., com câmara de ar Airbility, com estrutura em PU 100% Termotec, com miolo removível e lubrificado e matéria prima Neo Gel.		40		
5.	Bola de Futsal com as seguintes especificações: 61 a 64cm de diâmetro, 410 a 440g., com câmara de ar Airbility, com estrutura em PU 100% Termotec, com miolo removível e lubrificado.		100		
6.	Bola de Futsal com as seguintes especificações: 55 a 59cm de diâmetro, 350 a 380g, com câmara de ar Airbility, com estrutura em PU Termotec, com miolo Slip System Removível e Lubrificado.		60		
7.	Bola de Futsal com as seguintes especificações: 50 a 55cm de diâmetro, 300 a 350g, com câmara de ar Airbility, com estrutura em PU Termotec, com miolo Slip System Removível e Lubrificado.		60		
8.	Bola de Futsal com as seguintes especificações: 61 a 64cm de diâmetro, 410 a 440g, com câmara de ar Airbility, com estrutura em PU Termotec, com miolo Slip System Removível e lubrificado.		100		
9.	Bola de Futsal com as seguintes especificações: 55 a 59cm de diâmetro, 350 a 380g, com câmara de ar Airbility,		50		



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

	Matrizada, com estrutura em PVC, com miolo Slip System Removível e lubrificado.				
10.	Bola de Futsal com as seguintes especificações: 50 a 55cm de diâmetro, 300 a 350g, com câmara de ar Airbility, Matrizada, com estrutura em PVC, com miolo Slip System Removível e lubrificado.		50		
11.	Bola de Basquetebol com as seguintes especificações: 75 a 78cm de diâmetro, 600 a 650g, com câmara de ar Airbility, com estrutura em microfibrã matrizada, com miolo Slip System Removível e lubrificado.		30		
12.	Bola de Basquetebol com as seguintes especificações: 72 a 74cm de diâmetro, 510 a 565g, com câmara de ar Airbility, com estrutura em microfibrã matrizada, com miolo Slip System Removível e lubrificado.		20		
13.	Bola de Basquetebol com as seguintes especificações: 72 a 74cm de diâmetro, 450 a 500g, com câmara de ar butil, com estrutura em microfibrã matrizada, de borracha, com miolo Removível.		40		
14.	Bola de Beach Soccer com as seguintes especificações: 68 a 69cm de diâmetro, 421 a 450g, câmara butil, com estrutura em PU costurada, com miolo Slip System Removível e Lubrificado.		20		
15.	Bola de Futevôlei com as seguintes especificações: 68 a 69cm de diâmetro, 485 a 486g, câmara airbility, com estrutura em PU Ultra 100% Termotec, com miolo Slip System removível e lubrificado, Matéria Prima Neo Gel.		20		
16.	Bola de Biribol com as seguintes especificações: 56 a 60cm de diâmetro, 270 a 290g, câmara airbility, com estrutura em borracha matrizada com miolo removível.		10		
17.	Bola de Voleibol com as seguintes especificações: 65 a 67cm de diâmetro, 260 a 280g, câmara airbility, com estrutura em microfibrã matrizada, com Dimple de formato de meia bolha para maior precisão com miolo Slip System removível e lubrificado.		60		
18.	Bola de Voleibol com as seguintes especificações: 65 a 67cm de diâmetro, 260 a 280g, câmara airbility, com estrutura em PU matrizada com miolo Slip system removível e lubrificado.		40		
19.	Bola de Beach Vôlei com as seguintes especificações: 65 a 67cm de diâmetro, 260 a 280g, câmara airbility, com estrutura em Microfibrã Termotec com miolo Slip system removível e lubrificado.		30		
20.	Bola de Borracha para iniciação esportiva com as seguintes especificações: 48 a 50cm de diâmetro, 180 a 200g, Câmara airbility, com estrutura em borracha matrizada, miolo Slip System Removível e Lubrificado		60		
21.	Bola de Borracha para iniciação esportiva com as seguintes especificações: 65 a 67cm de diâmetro, 350 a 370g, Câmara airbility, com estrutura em borracha matrizada, miolo Slip System Removível e Lubrificado		60		
22.	Bomba para encher bola, com mangueira de borracha revestida e com bico metálico substituível,		30		
23.	Apito Oficial para Árbitros, em plástico não tóxico, contendo duas saídas de ar.		20		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

24.	Mesa de Tênis de Mesa, tamanho oficial: 2,74m de comprimento e 1,52m de largura e 76cm de altura, acabamento em primer verde com linhas demarcatórias brancas, tampo em MDF de 18mm de espessura.		10		
25.	Bola de Tênis de Mesa em material plástico, na cor branca e fosca, peso de 2,7g, de diâmetro de 40mm		200		
26.	Raquete de Tênis de Mesa em madeira, com revestimento bilateral em espuma.		40		
27.	Rede para tênis de mesa, confeccionada em poliamida, dimensões aproximadas 177cm de largura x 15cm de altura, com dois suportes para fixação		10		
28.	Rede para Futsal, malha 10 x 10cm, material 100% polietileno (PO) virgem de alta densidade com tratamento UV, espessura dos fios 4mm trançado ou torcido.		40		
29.	Rede para Futsal, malha 10 x 10cm, material 100% polietileno (PO) virgem de alta densidade com tratamento UV, espessura dos fios 6mm trançado ou torcido.		40		
30.	Rede para Futebol de Campo, malha 10 x 10cm, material 100 % polietileno (PO) virgem de alta densidade com tratamento (UV), espessura dos fios 4mm trançado ou torcido.		40		
31.	Rede para Futebol de Campo, malha 10 x 10cm, material 100 % polietileno (PO) virgem de alta densidade com tratamento (UV), espessura dos fios 6mm trançado ou torcido.		40		
32.	Rede de Voleibol, medidas 1,00 x 10,00m, malha 10 x 10cm, material 100 % polietileno (PO) virgem de alta densidade com tratamento (UV), espessura dos fios 2mm trançado ou torcido.		40		
33.	Relógio para Xadrez analógico		20		
34.	Medalha para personalizar frente 40mm, friso verso 50mm, fita 85 x 2,5, espessura, 8,0mm (personalizada de acordo com a necessidade)		10.000		
35.	Caneleira sem tornozeleira mirim		100		
36.	Colete esportivo confeccionado em 100 % Poliéster (Dry), sem gola, (cores variadas)		200		
37.	Cone para treinamento esportivo: altura 50cm confeccionado em PVC com suporte / base de sustentação fixo base quadrada.		100		
38.	Cronômetro Profissional, estilo esportivo, corpo de plástico ultra resistente, display de horário (12 ou 24 h), alarme, LCD digita, resistente a água e choque.		20		
39.	Jogo de Xadrez: em madeira, com 64 casas iguais de 5x 5 cada, casas brancas e pretas: em madeira 32 peças.		40		
40.	Meião para futebol, sendo composição 29 % de algodão, 1,6 elastodieno 27,8 % Poliamida.		1200		
41.	Kit de uniforme para futebol, sendo 20 calções e 20 camisas numeradas, composição 100% poliéster, tamanho g, números de 1 a 20.		30		
42.	Kit de uniforme para futebol, sendo 20 calções e 20 camisas numeradas, composição 100% poliéster, tamanho M, números de 1 a 20		30		
43.	Tabela de Basquete Infantil, com 2 posições de regulagem de altura, aro de ferro (36cm de diâmetro) trefilado e rede		2		



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

	de nylon.				
44.	Colchonete aplicação para ginástica e musculação: densidade aglomerado AG 100, revestimento vinilona na cor preto, comprimento 1m, espessura 5cm.		200		
45.	Bambolê confeccionado em material plástico / polietileno alta densidade, diâmetro aproximado 63cm. Tubo de no mínimo 1.6mm e parede de 1.2mm, cores diversas.		200		
46.	Kit Cartão amarelo e vermelho		20		
47.	Caneleira em PVC rígido, proteção de EVA 4mm, tamanho único (16cm)		200		
48.	Cone Prato em PVC de 23cm		200		
49.	Squeeze em PVC, com tampa abre e fecha. Corpo de polietileno de polipropileno, tamanho 500ml		100		
50.	Luva de Goleiro em látex 100 natural, tecido dublado em borracha e estampa em formato de colméia Médio e Grande.		20		
51.	Prancheta tática para Futebol de Campo, magnética com ímãs e caneta com limpeza a seco, dimensões aproximadas 23cm x 36cm (Largura e altura)		4		
52.	Prancheta tática para Futsal, magnética com ímãs e caneta com limpeza a seco, dimensões aproximadas 23cm x 36cm (Largura e Altura)		4		
53.	Braçadeira de Capitão, produzida em Poliéster e elastano, fechamento em velcro		20		
54.	Rede de Proteção, fio 4mm, malha 10, em polietileno 100 % virgem com tratamento UV,(metro quadrado)		2000 M2.		
55.	Rede de Proteção, fio 4mm, malha 10, em Seda 100 % virgem com tratamento UV, metro (metro quadrado)		2000 M2.		
56.	Espaguete para hidroterapia e hidroginástica, comprimento 1,65m por 6,5cm para flutuação e também recreação. Composição: etafon		200		
57.	Touca em Silicone para Natação Personalizada. Material: Silicone; Composição Silicone		100		
58.	Sunga para Natação material: poliamida; composição: 100 % poliamida; largura: média com forro; tamanhos: P ao EGG		100		
59.	Óculos para natação composição: lentes de policarbonato, tiras de silicone, ventosa de silicone, moldura de policarbonato, narizeira de poliuretano, presilhas de policarbonato		200		
60.	Tornozeleira em material sintético; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 1/2kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico.		20		
61.	Tornozeleira em material sintético; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 1kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico.		20		
62.	Tornozeleira em material sintético; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 2kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico.		20		
63.	Tornozeleira em material sintético; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 3kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico.		20		
64.	Tornozeleira em material sintético; enchimento com		20		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br

	granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 4kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico.				
65.	Tornozeleira em material sintético; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 5kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico.		20		
66.	Halter de ferro emborrachado 1kg		20		
67.	Halter de ferro emborrachado 2kg		20		
68.	Halter de ferro emborrachado 3kg		20		
69.	Halter de ferro emborrachado 4kg		20		
70.	Halter de ferro emborrachado 5kg		20		
71.	Halter de ferro emborrachado 6kg		20		
72.	Step13cm de E.V.A. peso 4,550kg; tamanho: 0,13 x 0,35 x 0,82		40		
73.	Guarda bolas dobrável peso: 6kg, tamanho: padrão		20		
74.	Mini Cama elástica, tubo em aço inox, pintura epóxi, molas em aço zincadas, tecido sanet QR32, peso: 4,7 peso suportado: 100kg, dimensões: 88 x 88 x 19cm		20		
75.	Jogo de Bandeiras para Futebol de Campo com cabo confortável e firo de bastão		6		
76.	Troféus- 80cm, 1008 - 75cm, 1007 - 70cm de altura, base preta de madeira com 18cm de largura, 11cm de altura, 4 colunas douradas com componentes, acima 1 base fina de madeira, 4 águias nas componentes, acima 1 base fina de madeira, 4 águias nas laterais, com coroa e taça com tampa e alças, com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionado em plástico injetado		60		
77.	Antena de Vôlei rosqueável composição fibra de Vidro, rosqueável, tamanho: 1,80m de altura e 1,0cm de largura, nas cores vermelho e branco		6		
78.	Kimonos para judô: sendo Paletó e Calça com tecido em sarja 2x1 com 206g/m2. nas cores branco e azul. Reforço nas axilas, peito, costas e joelho. Gola com 4 costuras recheada com entretela e calça com elástico. Deve possuir a qualidade de matéria prima atestada pela Associação Brasileira do Vestuário, (Composição, tingimento, durabilidade, encolhimento, etc) e fornecedores certificados através de normas técnicas. Tamanho M1 (até 7 anos)		100		
79.	Kimonos para judô: sendo Paletó e Calça com tecido em sarja 2x1 com 206g/m2. nas cores branco e azul. Reforço nas axilas, peito, costas e joelho. Gola com 4 costuras recheada com entretela e calça com elástico. Deve possuir a qualidade de matéria prima atestada pela Associação Brasileira do Vestuário, (Composição, tingimento, durabilidade, encolhimento, etc) e fornecedores certificados através de normas técnicas. Tamanho M2 (até 9 anos)		100		
80.	Kimonos para judô: sendo Paletó e Calça com tecido em sarja 2x1 com 206g/m2. nas cores branco e azul. Reforço nas axilas, peito, costas e joelho. Gola com 4 costuras recheada com entretela e calça com elástico. Deve possuir a qualidade de matéria prima atestada pela Associação Brasileira do Vestuário, (Composição, tingimento, durabilidade, encolhimento, etc) e fornecedores certificados através de normas técnicas. Tamanho M3 (até 11 anos)		100		
81.	Joelheira Profissional para Voleibol; composição: 90%		40		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

	Poliéster 10% elastodieno; proteção lateral de ambos os lados; malha especial que permite maior transpiração; costura bordada para maior durabilidade e conforto; proteção de espuma expandida de alto impacto para prevenir lesões; tecido elástico anatômico que proporciona maior conforto.				
82.	Placar de mesa para futsal possui sistema articulado e caracteres em laminas de PVC. Permite a visualização das faltas coletivas e soma de tentos por equipe. - Placar com numeração grande: 0 a 31 (gols) Placar com numeração pequena: 0 a 7 (faltas)		4		
83.	Tatames em E.V.A. espessura: 20mm; tamanho 2x1m		100		
84.	Kit de bolinha de tênis c/ 3 bolas; material: feltro resistente para maior durabilidade		20		
85.	Medalhas resinada com fita sublimada tam. 3cm		5000		
86.	Medalhas resinada com fita sublimada tam 7cm		5000		
87.	Troféu de Metal tam. 195cm Base: Polietileno preenchida com gesso e acompanha chapinha de gravação em Latão		100		
88.	Troféu de Metal Tam. 130cm Base: Polietileno preenchida com gesso e acompanha chapinha de gravação em latão		100		
89.	Troféu de Metal tam. 115cm Base: Polietileno preenchida com gesso e acompanha chapinha de gravação em latão		100		
90.	Troféu de Metal tam. 105cm Base: Polietileno preenchida com gesso e acompanha chapinha de gravação em latão		100		
91.	Chuteira de futebol de Campo em Material Sintético, trava: fixa cabedal: em material sintético entre sola em EVA, solado: travas longitudinais, peso 283g (variando de acordo com a numeração)		40		
92.	Troféu de Metal tam. 55cm Base redonda dourada, com 44cm de circunferência, 11cm de altura, conde Dourado, Taça com alças, complemento confeccionado em plástico injetado poliestireno		100		
93.	Troféu Base redonda dourada com 44cm de circunferência, 11cm de altura, conde dourado com Anel, Taça com alças acima da Taça confeccionado em plástico injetado Poliestireno.		100		
94.	Troféu tam 45cm com base redonda dourada com 44cm de circunferência, 11cm de altura, conde dourado, com anel, taça com alças, complemento acima da taça, confeccionado em plástico injetado poliestireno		100		
95.	Jogo de bolas para Bocha sintética de alta resistência com polimento extra Profissional, especial para jogos oficiais, media de 107mm aproximado, peso de cada bola aproximado 1000g, 8 bolas e 1 bolin		4		
96.	Jogo de Malhas Oficial, em Material de Aço especial sueco temperado, com diâmetro de 110mm e peso de 750g, acompanha 2 chitos de madeira		4		

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do OBJETO, em conformidade do Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos sob as penas das leis, que:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos, ou em adquirir quantidades inferiores, se as suas necessidades assim o exigirem.
 - 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.
 - 3) Conhece todas as obrigações necessárias constantes no termo de referência.
- O prazo de entrega e instalação será de _____ (_____) dias, contados a partir do recebimento da requisição.
A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura dos envelopes propostos.

(local)..... dede 2015

(assinatura)

Nome:

RG. nº

CPF. nº

Cargo:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

(se a licitante não existir papel timbrado, segue os descritos abaixo, se existir apagar os dados abaixo)

Razão Social:

Endereço:

Cidade: Estado:

CNPJ nº Insc. Estadual nº

Telefone: Fax:

Endereço Eletrônico (e-mail):

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2015

EDITAL Nº 170/2015 - PROCESSO Nº 170/2015

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ANEXO III - INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, inscrição estadual nº _____, e inscrição municipal nº _____, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de _____, sob o nº _____, ora estabelecida na Rua (Av.) _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo seu _____, o Sr. _____, qualificação: (nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, SSP/____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado à _____, (endereço completo).

OUTORGADO(A): (Nome do Credenciado) _____, qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG. nº _____, CPF. Nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____, estado de _____, (endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a(o) Outorgada(o) plenos poderes para atuar perante o Município de Guaíra, em especial, participar como preposto em licitação pública realizada pela Prefeitura Municipal de Guaíra, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação na licitação - instaurada na modalidade **Pregão Presencial nº 69/2015**, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

(local)..... dede 2015

(assinatura)

Nome:

Cargo:

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para substituir mandatário.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

(se a licitante não existir papel timbrado, segue os descritos abaixo, se existir apagar os dados abaixo)

Razão Social:

Endereço:

Cidade: Estado:

CNPJ nº Insc. Estadual nº

Telefone: Fax:

Endereço Eletrônico (e-mail):

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2015

EDITAL Nº 170/2015 - PROCESSO Nº 170/2015

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, CNPJ. n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, representada pelo(a) Sr. (a) _____ (estado civil), _____ (nacionalidade), _____ (profissão), portador do RG. n.º _____ e do CPF. n.º _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo) _____ (cargo na empresa), atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do **Pregão Presencial nº 69/2015**, da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado de São Paulo, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial acima citado, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. **DECLARA**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. **DECLARA**, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

_____, _____ de _____ de 2015
(Local) (data)

Nome:

Cargo:

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA SEPARADAMENTE DOS ENVELOPES "PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO")



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356
CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

(se a licitante não existir papel timbrado, segue os descritos abaixo, se existir apagar os dados abaixo)

Razão Social:

Endereço:

Cidade: Estado:

CNPJ nº Insc. Estadual nº

Telefone: Fax:

Endereço Eletrônico (e-mail):

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2015

EDITAL Nº 170/2015 - PROCESSO Nº 170/2015

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº, inscrição estadual nº, com sede (endereço completo), no Município de....., representada pelo seu representante legal e pelo (contador ou técnico contábil)..... (qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do **Pregão Presencial nº 69/2015**, da Prefeitura Municipal de Guairá, Estado de São Paulo, **DECLARA**, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em consoante com a Lei Complementar nº 123/06 e as alterações da Lei Complementar nº 147/14;
- o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local), dede 2015

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa

Nome completo e assinatura do contador ou
técnico contábil e nº do CRC

A declaração citada no subitem anterior deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e a assinatura do mesmo.

Obs.: A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antese separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, (FIRMA DEVIDAMENTE RECONHECIDA).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

(se a licitante não existir papel timbrado, segue os descritos abaixo, se existir apagar os dados abaixo)

Razão Social:

Endereço:

Cidade: Estado:

CNPJ nº Insc. Estadual nº

Telefone: Fax:

Endereço Eletrônico (e-mail):

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2015

EDITAL Nº 170/2015 - PROCESSO Nº 170/2015

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ANEXO VI - DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Empresa _____,
inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº _____ por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

(se a licitante não existir papel timbrado, segue os descritos abaixo, se existir apagar os dados abaixo)

Razão Social:

Endereço:

Cidade: Estado:

CNPJ nº Insc. Estadual nº

Telefone: Fax:

Endereço Eletrônico (e-mail):

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2015

EDITAL Nº 170/2015 - PROCESSO Nº 170/2015

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ANEXO VII - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

A empresa (razão social), pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº, inscrição estadual nº, inscrição municipal nº, com sede (endereço completo), na cidade de, estado de, neste ato representada pelo seu (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na, na cidade de, estado de, atendendo as formalidades constantes do edital completo do **Pregão Presencial nº 69/2015**, da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado de São Paulo, **DECLARAMOS**, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito, que:

- 1) a empresa acima citada, não se encontra impedida por qualquer órgão público da administração direta ou indireta Municipal, Estadual e Federal, de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer órgãos acima citado.
- 2) se sujeita plenamente a condição do edital e às premissas preconizadas pela Comissão de Licitação, e nem a superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- 3) a inexistência de fato impeditivo à nossa habilitação no certame acima citado.
- 4) nos termos do inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.
- 5) concordamos com as condições e obrigações citadas no edital.
- 6) se compromete a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 55, da lei nº 8.666/93.

(local)..... dede 2015

(assinatura)

Nome:

RG. nº

CPF. nº

Cargo:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2015

EDITAL Nº 170/2015 - PROCESSO Nº 170/2015

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ANEXO XIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **XXXX** dias do mês de **XXXX** do ano de 2014, na sede do Município de Guaíra/SP, localizada na Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo, daqui em diante designado como **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Sérgio de Mello, Prefeito Municipal, nos termos Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002 e alterações, e Decreto Municipal 3.227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4.367 de 11/04/2014 e Decreto Municipal nº 4.560 de 27 de maio de 2015 e Decreto Municipal nº 4.580, de 03/07/2015, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 69/2015**, Registro de Preços nº **46/2015**, Ata de julgamento de Preços e Homologada pelo Prefeito Municipal do Processo nº **170/2015**, Edital nº **170/2015**, **RESOLVE**, registrar preço para aquisição de Materiais Esportivos para os projetos esportivos e de lazer do município de Guaíra, que passa a fazer parte integrante desta ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES: REGISTRO DE PREÇOS -

1.1 Visa a presente licitação, é registrar preço para aquisição de Materiais Esportivos para os projetos esportivos e de lazer do município de Guaíra.

DADOS DO FORNECEDOR VENCEDOR EM 1º LUGAR E RESPECTIVO ITEM:

DETENTOR 1:

Endereço: XXXX

Cidade: XXXX

CNPJ nº XXXX

Inscrição Estadual nº XXXX

Item	Descrição	Un.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Marca/Procedência	Valor Unitário R\$
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

1.2 - O Município de Guaíra reserva-se o direito de adquirir quantidades inferiores às licitadas, se as suas necessidades assim o exigirem.

1.3 - A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o estabelecido no Pregão Presencial nº **69/2015**; Registro de Preços nº **46/2015**; Edital nº **170/2015**; Processo nº **170/2015**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATANTE** designa neste ato, na qualidade de Gestor Operacional do Contrato o Encarregado do Setor de Esportes, Sr. ALESSANDRO CAMILO DA SILVA, Diretor da Coordenadoria de Esportes, CPF nº 295.295.928-50, RG nº 29.804.080-3, para



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

a avaliação e administração do objeto ora contratado, e pelo atestado de cumprimento da efetiva despesa e das obrigações inerentes a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses à partir da Assinatura da mesma.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos relacionados na presente licitação, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo Município. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na ata da sessão de abertura dos envelopes propostas, de acordo com a respectiva ata de classificação no Pregão Presencial nº 69/2015.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 69/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da ata do Pregão Presencial nº 69/2015, e através de nota de empenho ou termo contratual ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:

4.1 - Quando da solicitação de compra, a Administração definirá a quantidade, e após definida a quantidade a Administração encaminhará a solicitação/a respectiva Nota de Empenho, que deverá ser **efetuado de imediato**.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, de acordo com a entrega efetivamente realizada.

5.2 - O Detentor da Ata de Registro de Preços deverá emitir nota fiscal ou documento hábil, que deverá ser atestado pela fiscalização do Contratante.

5.3 - A Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, para conferência e demais providências.

5.4 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da adjudicatária, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.5 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria do Município ou por meio de crédito em conta corrente, em nome do credor.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

5.6 - Se houver atraso no pagamento por parte do Município após o prazo estipulado no item anterior desta ata, a mesma obriga-se a proceder à atualização monetária pró-rata dia, pelo índice do IPCA/IBGE, entre a data do inadimplemento e a do efetivo pagamento.

5.7 - Nenhum pagamento isentará o fornecedor(es) das responsabilidades assumidas nesta ata, quaisquer que sejam, nem implicará no recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da solicitação dos produtos pelo fornecedor.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - A cópia do pedido de compras/fornecimento acima referido deverá ser anexada ao processo correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - A recusa injustificada da prestadora de serviços com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das sanções previstas no Edital.

7.2 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

7.3 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 - Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.2 - Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - Considerando o prazo de validade da Ata, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

9.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

9.4 - Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos insumos básicos necessários à prestação do serviço, dissídio coletivo da categoria, etc.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

9.5 - Fica facultado ao Contratante ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos preços solicitada pela Contratada.

9.6 - A eventual autorização do realinhamento de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

9.7 - Enquanto a eventual solicitação estiver sendo analisada, a Contratada, não poderá suspender o serviço e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.8 - A Licitante deverá, quando autorizado o realinhamento dos preços, lavrar Termo de Aditivo ou de apostilamento com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação ao fornecimento realizado após protocolo do pedido de realinhamento.

9.9 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

9.10 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Município de Guairá, quando caracterizado o interesse público.

10.2 Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

10.3 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº8.666/93, bem como desta Ata;

10.4 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

10.5 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

10.5.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Constitui motivo de rescisão de pleno direito de contrato independentemente de notificação judicial ou extrajudicial:

a) a inexecução total ou parcial da prestação dos serviços.

b) o não cumprimento de cláusulas contratuais ou prazos ou seu cumprimento irregular.

c) a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à administração.

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assim como de seus superiores.

e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução.

f) a decretação de falência, concordata ou instauração de insolvência civil.

g) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

11.2 - Além das sanções cabíveis, poderá a contratante, com a rescisão do contrato pelos motivos enumerados acima, assumir imediatamente o objeto do contrato por ato próprio da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO E EMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES

12.1 - As solicitações dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Município de Guairá.

12.2 - A emissão das solicitações dos produtos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente, autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL OU NOTA DE EMPENHO

13.1 - As obrigações decorrentes desta ata serão formalizadas por meio empenho ou termo contratual ou documento equivalente.

13.2 - A recusa da detentora em retirar a nota de empenho, assinar o contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, caracteriza descumprimento de



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

obrigações, podendo acarretar-lhe as sanções previstas, no edital e na minuta do contrato.

13.3 - Nesse caso, a critério da administração, poderá ser celebrado contrato com remanescentes da licitação, observadas a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela detentora, inclusive quanto ao preço.

13.4 - Ficam fazendo parte integrante desta ata, o edital, a ata da realização do pregão, bem como proposta da empresa vencedora, no que couber, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e/ou interpretações independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FUTURA AQUISIÇÃO

11.1 - As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária **01.06.01 - Depto. de Esportes e 01.06.02 - Depto. de Lazer.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO CONTRATUAL OU NOTA DE EMPENHO

15.1 - As obrigações decorrentes desta ata serão formalizadas por meio empenho ou termo contratual ou documento equivalente.

15.2 - A recusa da detentora em retirar a nota de empenho, assinar o contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, caracteriza descumprimento de obrigações, podendo acarretar-lhe as sanções previstas, no edital e na minuta do contrato.

15.3 - Nesse caso, a critério da administração, poderá ser celebrado contrato com remanescentes da licitação, observadas a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela detentora, inclusive quanto ao preço.

15.4 - Ficam fazendo parte integrante desta ata, o edital, a ata da realização do pregão, bem como proposta da empresa vencedora, no que couber, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e/ou interpretações independentemente de transcrição.

15.5 - Os eventuais contratos, resultantes da presente ata de registro de preços poderão ser alterados, nos termos do Art. 65 da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA LOCADORA:

16.1 - Entregar o(s) equipamento(s) em perfeito estado de funcionamento no(s) endereço(s) e prazo(s) estabelecido(s) no(s) Anexo(s), para que possa proceder a instalação em local(is) devidamente preparado(s) pela Locatária e aprovado pela Locadora.

16.2 - Autorizar a retirada do(s) equipamento(s) do local original de instalação.

16.3 - Orientar e recomendar à Locatária todas as, providências e especificações técnicas necessárias à instalação do(s) equipamento(s) e seu manuseio.

16.4 - Instalar o(s) equipamento(s) quando do início da locação.

16.5 - Retirar o(s) equipamento(s) do local, quando do término ou rescisão deste contrato.

16.6 - Fiscalizar a utilização correta do(s) equipamento(s), respeitando o seu limite operacional, bem como o cuidado e zelo quanto à sua conservação.

16.7 - Prestar assistência técnica de manutenção, de acordo com o tipo de equipamento e respectiva utilização.

16.8 - Reparar o equipamento e substituir peças quando decorrentes de desgastes naturais ou defeitos de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

17.1 - Preparar o local em que será instalado o(s) equipamento(s), dentro da programação e especificações da instalação determinadas pela Locadora. Se, quando da instalação, for verificado, pela Locadora, que o local não atende às especificações fornecidas, o(s) equipamento(s) não será(ão) instalados, combinando as partes uma data para nova visita.

17.2 - Atestar, no ato da instalação ou desinstalação, o estado em que se encontra(m) o(s) equipamento(s), assinando o respectivo relatório técnico.

17.3- Fazer uso correto e zelar pelo equipamento.

17.4 - Arcar com as despesas de manutenção da aparência externa do(s) equipamento(s).

17.5- Facilitar e permitir o acesso de pessoal autorizado da Locadora para realização de manutenção, reparos e leitura de medidores do(s) equipamento(s), bem como, nas hipóteses cabíveis, o acesso para seu desligamento ou remoção.

17.6 - É obrigação da Locatária deixar à disposição para a coleta e retirada todos os suprimentos e peças utilizadas na manutenção e operação do equipamento, sob pena de infração contratual, com as sanções previstas neste contrato e na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro de Guaíra-SP.

18.2 - Fica a **CONTRATADA** proibida de ter em seu quadro de funcionários, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos de idade, bem como a contratação e/ou manutenção de trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos no desempenho de atividades noturnas, insalubres, perigosas ou penosas, nos termos da legislação em vigor.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA, XXXX DE XXXX DE 2015

SÉRGIO DE MELLO

-Prefeito Municipal-

FORNECEDOR:

XXXX